



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI 35/18

Estabelece aos órgãos públicos, empresas da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, promotores e responsáveis por shows artísticos, a reservar área exclusiva no local da realização do evento, para uso prioritário de pessoa com deficiência, no âmbito do Município de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artigo 1º – Aos órgãos públicos e as empresas da iniciativa privada, na promoção de shows e qualquer evento artístico comemorativo ou para fins comerciais, os responsáveis ficam obrigados a estabelecer no local de realização, uma área exclusiva e de fácil acesso e de ótima visibilidade, destinada a utilização prioritária de pessoa com deficiência.

§ 1º – Os organizadores responsáveis pelo evento deverão reservar uma área com acessibilidade, devidamente sinalizada, evitando-se áreas segregadas de público e possíveis obstruções de saída.

§ 2º – Nos eventos realizados em Itabirito, havendo necessidade de colocação de banheiros químicos será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades de pessoa com deficiência, observando-se ainda, os critérios de proporcionalidade, especialmente, a estimativa de público para o respectivo evento, porém nunca menor do que 5% (cinco por cento) do quantitativo.

§ 3º – Deverá ser observada a disponibilidade dentro do perímetro reservado para pessoa com deficiência sanitários adaptados, aplicando-se, em conformidade das normas técnicas de acessibilidade, respeitando o princípio da proporcionalidade da estimativa de público para o local ora reservado, nos moldes do parágrafo anterior.

PROTOCOLO

DATA

6/8/18

RECEBIDO POR

SG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Artigo 2º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

| | | |
|---|------------|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO | | |
| A Comissão de Finanças e Fazenda | Presidente | Assinatura |
| Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1000 | Presidente | Erivaldo de Oliveira |
| Aprovado em 1ª Discussão Em | / | / |
| Presidente | | |
| Aprovado em 2ª Discussão Em | / | / |
| Presidente | | |
| A Comissão de Redação Em | / | / |
| Presidente | | |
| Aprovado em Redação Final Em | / | / |
| Presidente | | |
| A Sancção Em | / | / |
| Promulgou-se Em | / | / |
| Presidente | | |

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Itabirito, is placed at the bottom right corner of the document.